**TIETÊ ESPORTIVA CLUBE **

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TÍTULO ASSOCIATIVO**

**ASSOCIADO TEMPORÁRIO**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito admitida, as partes:

De um lado, o **TIETÊ** **ESPORTIVA CLUBE – TEC**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 57.049.595/0001-97, com sede na cidade de Tietê/SP, na Rua São Bento, nº 100, bairro Seis Irmãos, neste ato representado pelo seu presidente, o(a) Sr(a). Clique ou toque aqui para inserir o texto., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** e,

De outro lado, Clique ou toque aqui para inserir o texto., nacionalidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto., estado civil: Clique ou toque aqui para inserir o texto., profissão: Clique ou toque aqui para inserir o texto., portador(a) do RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto., doravante denominado(a) **CONTRATANTE**,

Resolvem, de acordo com as disposições estatutárias vigentes, celebrar este contrato de aquisição de título associativo – **ASSOCIADO TEMPORÁRIO** que se regerá pelos termos e condições seguintes.

1. O(A) CONTRATANTE, na assinatura deste instrumento terá direito a 1 (um) título associativo, individual e intransferível, de ASSOCIADO TEMPORÁRIO.

2. O contrato terá prazo de vigência, fixa e improrrogável, de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Findado o prazo de vigência, caso queira o(a) CONTRATANTE fazer parte do quadro associativo do TEC, deverá, obrigatoriamente, adquirir um Título Patrimonial.

3. O valor do título de ASSOCIADO TEMPORÁRIO é de R$ Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.), equivalente a **12 (doze)** contribuições mensais de associado proprietário vigente. Fica estabelecido que eventuais reajustes de mensalidades, caso ocorram durante a vigência deste contrato, serão automaticamente aplicados ao presente título.

4. O(A) CONTRATANTE deverá pagar no ato da assinatura deste contrato o valor de R$ Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) correspondente a 2 (duas) mensalidades de Associado Proprietário, sendo as mensalidades subsequentes pagas através de Boletos Bancários a serem enviados pelo CONTRATADO.

4.1. O(A) CONTRATANTE deverá arcar com todas as taxas previstas para aulas das modalidades esportivas que desejar praticar.

5. O não pagamento da mensalidade até a data de vencimento (dia dez de cada mês) impedirá o(a) CONTRATANTE de frequentar qualquer dependência do CONTRATADO.

6. O(A) CONTRATANTE receberá sua carteira de associado temporário, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da assinatura deste contrato. Para emissão da Carteira de Associado deverá pagar uma taxa de R$ Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.).

7. Os direitos e deveres do(a) CONTRATANTE estão previstos no Estatuto Social do CONTRATADO, no Título IV, Capítulo III, Artigo 21, letras “a” e “b” e Artigo 22, cuja cópia lhe é entregue neste ato.

8. O(A) CONTRATANTE se obriga a cumprir os prazos e condições estabelecidos neste contrato.

9. O(A) CONTRATANTE se obriga a obedecer a todas as normas e regulamentos estabelecidos pelo CONTRATADO, responsabilizando-se por quaisquer danos, atos ou prejuízos causados.

10. O CONTRATADO não se responsabiliza por promessas ou declarações em desacordo com as cláusulas deste contrato.

11. Por estarem de pleno acordo com o presente contrato, assinam as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos de direitos.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes todos os demais, inclusive os privilegiados.

13. Os dados pessoais do(a) CONTRATANTE foram coletados com o necessário e prévio consentimento do(a) titular e ficarão arquivados com o CONTRATADO, o que fica expressamente autorizado pelo(a) CONTRATANTE.

13.1. A coleta de dados acima descritos é feita com base no artigo 7º, inciso I, V e IX, da lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e é necessária para garantir a segurança dos interesses dos envolvidos na relação contratual em questão.

Tietê (SP), Clique ou toque aqui para inserir uma data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Presidente da Diretoria Executiva do TEC

CONTRATADO CONTRATANTE

Associados Apresentantes:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome Legível: \_ Nome Legível: \_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: \_ Nome: \_

RG: \_ RG: \_

CPF: \_ CPF: \_